



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ALVORADA RS
Lei Municipal nº 2837/2014
Fone: 3442-1115 / E-mail: cmas.alvorada@gmail.com
Rua Contabilista Vítor Brum, nº 87 – 2º andar
Alvorada/RS – CEP 94.814-595

EDITAL CMAS Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2017

Estabelece os procedimentos para o Processo Eleitoral para a Escolha da Representação da Sociedade Civil no CMAS.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei 2.837/2014, Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 no disposto do artigo 17º, § 1º, Inciso II, o Decreto Federal nº 5.003 de 4 de março de 2004, a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004, a Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal nº 12.435 de 6 de julho de 2011 e a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

CONVOCA:

Art. 1º – As Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social que comprovadamente estejam registradas e constituídas e em regular funcionamento, que encaminharem os anexos do presente edital e as documentações exigidas para a referida pretensão de concorrer o pleito, devendo estar definida como de Usuários ou de Entidades de Organizações de DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS da Assistência Social, os Representantes dos TRABALHADORES do setor e as Entidades e Organizações das PRESTADORAS DE SERVIÇOS Socioassistenciais, para as ELEIÇÕES dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, na condição de titulares e suplentes, para a gestão: 2017 a 2019, sendo 03(três) vagas para as Entidades e Organizações de Assistência Social das Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, 03(três) vagas para os Representantes de Usuários ou de Organizações dos Direitos dos Usuários de Assistência Social e 03(três) vagas para Entidades e Organizações dos Trabalhadores.

Art. 2º – A eleição ocorrerá em Fórum Próprio da Sociedade Civil a realizar-se no dia 03 de Agosto de 2017 das 13:00 horas até as 17:00 horas, na Sala de reuniões do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ALVORADA RS
Lei Municipal nº 2837/2014
Fone: 3442-1115 / E-mail: cmas.alvorada@gmail.com
Rua Contabilista Vítor Brum, nº 87 – 2º andar
Alvorada/RS – CEP 94.814-595

CMAS, situada na Rua: Contabilista Vítor Brum, nº 87, 2º Andar, Bairro Bela Vista em Alvorada/RS.

Art. 3º – O processo eleitoral será deflagrado, após anúncio oficial da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em plenária que de imediato nomeará uma Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros do próprio conselho que coordenará todo o processo eleitoral, com acompanhamento e fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º – Cabe a Comissão Eleitoral as seguintes responsabilidades e atribuições:

- Analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor postulantes à habilitação;
- Habilitar ou não as entidades de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, ou suas representações em conformidade ao estabelecido na Lei Municipal nº 2.837/2014, art.6º e o regimento interno do CMAS, que se refere as entidades ou representações já eleitas e reeleitas anteriormente, sendo permitida uma eleição e uma igual recondução de conselheiros por igual período;
- Divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;
- Analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre recursos dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor que requererem revisão das decisões da habilitação;
- Registrar todos os atos e decisões da Comissão Eleitoral em arquivo próprio de eleições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Providenciar todo o material para o processo eleitoral: Cédulas eleitorais por segmentos: Das entidades de representantes ou organizações de usuários,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ALVORADA RS
Lei Municipal nº 2837/2014
Fone: 3442-1115 / E-mail: cmas.alvorada@gmail.com
Rua Contabilista Vítor Brum, nº 87 – 2º andar
Alvorada/RS – CEP 94.814-595

das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor;

- Abertura e fechamento das Urnas;
- Lavar a Ata Final com os resultados e encaminhar os resultados ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º-. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

04 de julho a 19 julho de 2017 das 14 horas até as 17 horas;

Art. 6º – LOCAL DE INSCRIÇÕES:

Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, situado na Rua: Contabilista Vítor Brum, nº 87 – 2º Andar, Bairro: Bela Vista – Alvorada/RS.

Art. 7º – Requisitos para habilitação da inscrição:

- Entregar no prazo, horário e local de inscrição, devidamente estabelecido nesse edital;
- Preencherem os modelos dos FORMULÁRIOS anexos ao presente edital, para representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor que requererem a habilitação como candidatos(as) as vagas ou eleitora no processo eleitoral, estará a disposição na sede do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social no mesmo prazo e horário estabelecido pelo presente edital, devendo juntar-se ainda:

Os documentos para habilitação das entidades são os seguintes:

- Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia da ata de eleição e posse da diretoria da entidade;
- Cópia da relação nominal da diretoria da entidade;
- Ofício ou declaração assinado pelo presidente da indicação, no caso de eleitor.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ALVORADA RS
Lei Municipal nº 2837/2014
Fone: 3442-1115 / E-mail: cmas.alvorada@gmail.com
Rua Contabilista Vítor Brum, nº 87 – 2º andar
Alvorada/RS – CEP 94.814-595

Os documentos para habilitação dos Trabalhadores de Assistência Social de Alvorada são os seguintes:

- Cópia do seu documento de Identidade e CPF;
- Cópia do seu documento de Registro Profissional;
- Declaração da entidade ou órgão na qual presta serviço especificando o tipo de vínculo (CLT, contrato temporário, prestador de serviço autônomo);
- Formulário do respectivo Conselho Profissional ou Sindicato de trabalhadores aos quais esteja vinculado.
- Ofício ou declaração do respectivo Conselho Profissional ou Sindicato da relação nominal dos profissionais de Assistência Social, aptos a eleitores no município de Alvorada/RS.

Os documentos para habilitação dos usuários:

- Cópia do seu documento de Identidade e CPF;
- Cadastro Único;
- Declaração do CRAS informando que é usuário (Modelo);

Art. 8º – Do Formulário padrão em duas vias (anexo), fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deverá indicar o segmento a que pertencem, observando seu Estatuto Social e Condição de Assistência Social, sua condição como eleitora ou candidata, bem como outros dados como: o endereço completo, telefone, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, e formulário devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, a fim de que a Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social, possa no ato da entrega das documentações dar o recebimento legal, com o checklist da documentação entregue.

Art. 9º – PROCESSO DE VOTAÇÃO

A comissão eleitoral no dia e horário estabelecido nesse edital, receberá os eleitores, verificará a sua habilitação e após entregará a cédula eleitoral do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ALVORADA RS
Lei Municipal nº 2837/2014
Fone: 3442-1115 / E-mail: cmas.alvorada@gmail.com
Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87 – 2º andar
Alvorada/RS – CEP 94.814-595

segmento que pertence para a votação. Uma vez realizado e proferido o voto, o(a) eleitor(a), depositará na urna respectiva ao seu segmento.

Terminado o prazo de votação, a comissão eleitoral fará a apuração dos votos.

Art.10º – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO POR SEGMENTO

A divulgação dos resultados por segmentos, serão divulgados no quadro mural do CMAS, a partir do dia 31 de julho de 2017, através de listagem afixada no mesmo local de publicação do presente Edital, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87, 2º Andar, Bairro Bela Vista em Alvorada/RS.

Art.11º – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Todas as documentações que envolverão o processo eleitoral do CMAS, ficará sob guarda na Secretaria-Executiva do órgão, para qualquer averiguação, se assim for necessário.

Art. 12º – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
03/07/2017	O Processo Eleitoral será deflagrado, após anúncio oficial da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em plenária que de imediato nomeará uma Comissão Eleitoral, composta por 04(quatro) membros do próprio conselho que coordenará todo o processo eleitoral, e será informado o Ministério Público para acompanhamento e fiscalização, caberá a deliberação da Plenária aprovar uma minuta do Edital que dispõe sobre o Processo Eleitoral.
04/07/2017 a 19/07/2017	O Processo Eleitoral terá o seguinte período de divulgação de 04 de julho de 2017 até 19 de julho de 2017.
04/07/2017 a 19/07/2017	Prazo para apresentar pedido de habilitação, bem como a documentação exigida no Edital, junto à Secretaria do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ALVORADA RS
Lei Municipal nº 2837/2014
Fone: 3442-1115 / E-mail: cmas.alvorada@gmail.com
Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87 – 2º andar
Alvorada/RS – CEP 94.814-595

	Municipal de Assistência Social, no endereço: Rua: Contabilista Vitor Brum, nº. 87, 2º Andar, Bairro: Bela Vista em Alvorada/RS, no horário das 14:00 horas até 17:00 horas.
24/07/2017	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.
24/07/2017	Publicação em quadro mural do Conselho Municipal de Assistência Social da relação das entidades não habilitadas com as respectivas justificativas, no endereço: Rua: Contabilista Vitor Brum, nº. 87, 2º Andar, Bairro: Bela Vista, em Alvorada/RS, no horário das 14:00 horas até 17:00 horas.
24/07/2017 a 28/07/2017	Prazo para as entidades e organizações não habilitadas apresentar recurso junto à Comissão Eleitoral, no endereço: Rua: Contabilista Vitor Brum, nº. 87, 2º Andar, Bairro: Bela Vista em Alvorada/RS, no horário das 14:00 horas até 17:00 horas
31/07/2017	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral, no horário das 8:00 horas até 12:00 horas.
31/07/2017	Publicação Final no quadro mural do Conselho Municipal de Assistência Social do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades de assistência social e de trabalhadores(as) do SUAS, como candidatas e ou eleitoras, bem como o resultado do julgamento dos recursos. No endereço: Rua: Contabilista Vitor Brum, nº 87, 2º Andar, Bairro: Bela Vista em Alvorada/RS, no horário das 14:00 horas até 17:00 horas
03/08/2017	O Fórum de Eleição será realizado no dia 03 de Agosto de 2017. Rua: Contabilista Vitor Brum, nº. 87, 2º Andar, Bairro: Bela Vista em Alvorada/RS Horário: 13 horas até 17 horas.
04/08/2017	Publicação no quadro mural do Conselho Municipal de Assistência Social do resultado da eleição, para a gestão: 2017/2019. Rua: Contabilista Vitor Brum, nº. 87, 2º Andar, Bairro: Bela Vista



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ALVORADA RS
Lei Municipal nº 2837/2014
Fone: 3442-1115 / E-mail: cmas.alvorada@gmail.com
Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87 – 2º andar
Alvorada/RS – CEP 94.814-595

	em Alvorada/RS, no horário das 14:00 horas até 17:00 horas.
10/08/2017	A posse dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Assistência Social da Gestão: 2017/2019, ocorrerá em reunião extraordinária do CMAS, com pauta única: Eleição e Posse da mesa Diretora. Rua: Contabilista Vitor Brum, nº. 87, 2º Andar, Bairro: Bela Vista em Alvorada/RS, no horário das 14:00 horas (1ª Chamada) e 14 horas e 30 minutos(2ª e última chamada)

Art. 13º – OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cmas.alvorada@gmail.com, ou pelo telefone (051-3442-1115).

Antônio Cardoso
Presidente do CMAS